



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-SEDUCA**

**PREAMBULO**

O Município de Aracati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Sra. Ana Lúcia da Costa Mello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **30/01/2023**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura, localizada no endereço: **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará**, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **31/01/2023**, às **09h00m**.

**1. OBJETIVO**

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE**, conforme os itens constantes no ANEXO I.

**2. DA FONTE DE RECURSOS**

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos consignados no orçamento deste Município nas dotações orçamentárias:

**Dotações Orçamentárias:**

**Programas:**

0801 12 361 0019 2.030 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA

0801 12 361 0020 2.033 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental

0801 12 365 0021 2.036 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escolar

0801 12 365 0021 2.037 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Creches

0801 12 366 0019 2.040 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA

0801 12 367 0019 2.041 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE.

**Classificação Econômica:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**Fonte de Recurso:**

1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

**3.1 - Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.1.2 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2 - Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.2 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



3.2.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.3 - Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

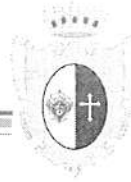
- 3.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;
  - 3.3.2 – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - 3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - 3.3.4 – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - 3.3.5 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - 3.3.6 – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 3.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

**4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE “B”**

- 4.1 - No Envelope “B” os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo;
- 4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até cinco dias úteis após o prazo da publicação em ata da relação dos proponentes e no prazo de cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);
- 4.3 - O Projeto de Venda a ser contratado será o selecionado a partir dos critérios estabelecidos no item 5.1;
- 4.4 - Os preços constantes do projeto de venda deverão compreender os mesmos valores estimados pela Administração conforme anexo do edital;
- 4.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ANO;
- 4.6 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 4.7 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens anteriores, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
  - b) o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
  - c) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23.12.2003;
  - c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.4 - Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.



5.5 - Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamento de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.6 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 5.3 alínea "a", terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

5.7 - No caso de empate entre Grupos Informais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.8 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.3 alínea "c", terá prioridade organização produtiva com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de assentados, conforme DAP Jurídica.

5.9 - No caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras de cada produto que foi arrematante, em quantidade não inferior a 1 (um), no Centro de Distribuição da Merenda Escolar, com sede na Rua Miguel Felismino, nº 985 – Farias Brito, Aracati/CE, até 02 (dois) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes necessários.

## 7. RESULTADO

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação divulgará os resultados do presente processo em até 02 (dois) dias após a apresentação das amostras.

## 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no depósito de merenda escolar, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento o qual conterá: Produto, Quantidade, Local de Entrega e Periodicidade da Entrega.

## 9. PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária em que figure como titular a contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 10. CONTRATAÇÃO

11.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993;

10.2 - A contratação obedecerá as seguintes regras em relação ao limite individual de venda:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

*Valor máximo = n° de agricultores familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00*



## 11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA no horário de 08h00m as 12h00m, de segunda a sexta-feira;

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

### Fazem parte desta Chamada Pública:

- \* ANEXO I – Pauta dos Produtos;
- \* ANEXO II – Tabela de Preços Estimados;
- \* ANEXO III – Modelo do(s) Projeto(s) de Venda;
- \* ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Aracati-CE, 06 de janeiro de 2023.

**Ana Lúcia da Costa Mello**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



**ANEXO I**  
**PAUTA DA CHAMADA PÚBLICA DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR 2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-SEDUCA**

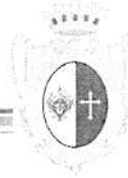




**ANEXO II**  
**TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-SEDUCA**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE.

Item	Especificação	Unidade	Total	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES POR PROGRAMAS					
				Creche	Pré	Fundamental	AEE	Quilombola	EJA
01	<b>ABACAXI</b> , o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	UND	<b>5000</b>	950	800	2.725	200	100	225
02	<b>ABÓBORA CABOCLÓ</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>5000</b>	950	800	2.725	200	100	225
03	<b>ALFACE</b> , tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser	UND	<b>1000</b>	190	160	545	40	20	45



	transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
04	<b>BANANA PRATA</b> , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>24000</b>	4.560	3.840	13.080	960	480	1.080
05	<b>BATATA DOCE</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>5000</b>	950	800	2.725	200	100	225
06	<b>BETERRABA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em	Kg	<b>800</b>	152	128	436	32	16	36



	monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
07	<b>BISCOITO CASEIRO DE COCO</b> , com ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Aspecto do produto não quebradiço, nem cor escurecida. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 250g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	<b>6000</b>	0	960	3.600	240	120	1.080
08	<b>BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO (PETA)</b> , isento de GLÚTEN, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, com peso de 100 gramas. Características físicas intactas (não muito quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção e sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	<b>1000</b>	800	200	0	0	0	0
09	<b>BOLINHO FOFO CASEIRO DE CENOURA</b> , ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cenoura, ovos de galinha, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Embalagem primária: bolinhos individualizados em forma de papel resistente, embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação	Kg	<b>2000</b>	0	320	1.200	80	40	360





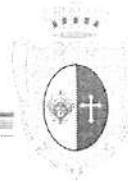
	nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.								
10	<b>CAJUÍNA</b> , bebida de caju clarificada, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, com capacidade de 1000mL/01 litro. Cor: amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 120 dias. Apresentar amostra do produto.	GARRAFA	<b>1000</b>	0	0	700	40	60	200
11	<b>CEBOLA BRANCA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>5000</b>	950	800	2.725	200	100	225
12	<b>CENOURA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC	Kg	<b>3000</b>	570	480	1.635	120	60	135



	frestados. Apresentar amostra do produto.								
13	<b>CHEIRO VERDE</b> , o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	MAÇOS	3000	570	480	1.635	120	60	135
14	<b>CORANTE NATURAL DE URUCUM (Colorau)</b> , pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, destinado para tempero de preparações alimentícias com cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 500 gramas. Apresentar amostra do produto.	KG	200	38	32	109	8	4	9
15	<b>DOCE DE CAJU (tipo brigadeiro)</b> , doce de caju adicionado de castanha de caju triturada, no formato de brigadeiro, pesando 30 gramas, acondicionado em forma de Nº 4, com base de 2,5 cm. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico. Apresentar amostra do produto.	UND	2000	0	0	1.240	180	80	500
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo	Kg	2000	380	320	1.090	80	40	90



	1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.								
17	<b>FEIJÃO VERDE</b> , de cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Apresentar amostra do produto.	Kg	500	100	100	250	15	10	25
18	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e saudáveis, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	2000	380	320	1.090	80	40	90



149  
RUBRICA

19	<p><b>GOIABA</b>, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	<b>8000</b>	1.520	1.280	4.360	320	160	360
20	<p><b>LARANJA DA TERRA</b>, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	<b>20000</b>	3.800	3.200	10.900	800	400	900
21	<p><b>MACAXEIRA</b>, o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes</p>	Kg	<b>5000</b>	950	800	2.725	200	100	225



	com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
22	<b>MAMÃO FORMOSA</b> , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>4000</b>	760	640	2.180	160	80	180
23	<b>MANGA</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>1000</b>	190	160	545	40	20	45
24	<b>MEL DE CAJU (SACHÊ)</b> , produto extraído do suco do caju, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto viscoso e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade	Kg	<b>300</b>	0	54	186	12	6	42



	e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.								
25	<b>MEL DE ABELHA</b> , produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>500</b>	0	90	310	20	10	70
26	<b>MELANCIA</b> , fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>50000</b>	9.500	8.000	27.250	2.000	1.000	2.250
27	<b>MELÃO JAPONÊS TIPO JAPONÊS</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>4000</b>	760	640	2.180	160	80	180





28	<b>MELÃO TIPO AMARELO</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7000	1.330	1.120	3.815	280	140	315
29	<b>MELÃO TIPO PELE DE SAPO</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7000	1.330	1.120	3.815	280	140	315
30	<b>MILHO VERDE</b> , o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado. Apresentação em espiga "in natura" tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo. Sem adição de agrotóxicos. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, contendo no mínimo 5 unidades. Apresentar amostra do produto.	UND	3000	570	480	1.635	120	60	135
31	<b>OVO DE GALINHA CAIPIRA</b> , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades,	BANDEJA	7000	1.330	1.120	3.815	280	140	315



	invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.								
32	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	19	16	55	4	2	5
33	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4000	760	640	2.180	160	80	180
34	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , polpa de fruta, sabores variados, de acordo com a safra e pedidos. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de	Kg	20000	3.800	3.200	10.900	800	400	900





	15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.								
35	<b>TAPIOCA</b> , produto já preparado feito com amido ou fécula de mandioca, preparado na chapa simples com recheio de coco, caseira e fresca, isenta de sujidades e livre de impurezas. Porções individuais de 200g. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico. Apresentar amostra do produto.	UND	<b>8000</b>	1600	1600	3.200	160	160	1.280
36	<b>TOMATE</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	<b>6000</b>	1.140	960	3.270	240	120	270

Item	Especificação	Unidade	Quantidade e	Média de Preços	
				V. Unitário	V. Total
01	<b>ABACAXI</b> , o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves	UND	5000	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00





	que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
02	<b>ABÓBORA CABOCLO</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00
03	<b>ALFACE</b> , tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
04	<b>BANANA PRATA</b> , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	24000	R\$ 3,82	R\$ 91.680,00
05	<b>BATATA DOCE</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
06	<b>BETERRABA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
07	<b>BISCOITO CASEIRO (COCO)</b> , com ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Aspecto do produto não quebradiço, nem cor escurecida. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 250g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	6000	R\$ 4,71	R\$ 28.260,00
08	<b>BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO (PETA)</b> , isento de GLÚTEN, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, com peso de 100 gramas. Características físicas intactas (não muito quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção e sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	1000	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
09	<b>BOLINHO FOFO CASEIRO DE CENOURA</b> , ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cenoura, ovos de galinha, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Embalagem primária: bolinhos individualizados em forma de papel resistente, embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional,	Kg	2000	R\$ 24,41	R\$ 48.820,00



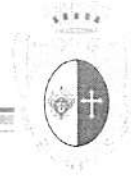
	nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.				
10	<b>CAJUÍNA</b> , bebida de caju clarificada, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, com capacidade de 1000mL/01 litro. Cor: amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 120 dias. Apresentar amostra do produto.	GARRAFA	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
11	<b>CEBOLA BRANCA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
12	<b>CENOURA</b> , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	3000	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
13	<b>CHEIRO VERDE</b> , o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	MAÇOS	3000	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
14	<b>CORANTE NATURAL DE URUCUM (Colorau)</b> , pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, destinado para tempero de preparações alimentícias com cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 500 gramas. Apresentar amostra do produto.	KG	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
15	<b>DOCE DE CAJU (tipo brigadeiro)</b> , doce de caju adicionado de castanha de caju triturada, no formato de brigadeiro, pesando 30 gramas, acondicionado em forma de N° 4, com base de 2,5 cm. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico. Apresentar amostra do produto.	UND	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.	Kg	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
17	<b>FEIJÃO VERDE</b> , de cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Apresentar amostra do produto.	Kg	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
18	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso	Kg	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00



	e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.				
19	<b>GOIABA</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	8000	R\$ 5,01	R\$ 40.080,00
20	<b>LARANJA DA TERRA</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	20000	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
21	<b>MACAXEIRA</b> , o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
22	<b>MAMÃO FORMOSA</b> , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4000	R\$ 3,96	R\$ 15.840,00
23	<b>MANGA</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
24	<b>MEL DE CAJU (SACHÊ)</b> , produto extraído do suco do caju, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto viscoso e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.	Kg	300	R\$ 53,53	R\$ 16.059,00
25	<b>MEL DE ABELHA</b> , produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo	Kg	500	R\$ 35,46	R\$ 17.730,00



	de validade e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.				
26	<b>MELANCIA</b> , fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	50000	R\$ 3,02	R\$ 151.000,00
27	<b>MELÃO JAPONÊS TIPO JAPONÊS</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4000	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00
28	<b>MELÃO TIPO AMARELO</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7000	R\$ 3,70	R\$ 25.900,00
29	<b>MELÃO TIPO PELE DE SAPO</b> , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7000	R\$ 3,64	R\$ 25.480,00
30	<b>MILHO VERDE</b> , o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado. Apresentação em espiga "in natura" tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo. Sem adição de agrotóxicos. Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, contendo no mínimo 5 unidades. Apresentar amostra do produto.	UND	3000	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00
31	<b>OVO DE GALINHA CAIPIRA</b> , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.	BANDEJA	7000	R\$ 22,43	R\$ 157.010,00
32	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
33	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4000	R\$ 4,31	R\$ 17.240,00
34	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , polpa de fruta, sabores variados, de acordo com a safra e pedidos. Ingrediente básico: polpa da fruta,	Kg	20000	R\$ 9,55	R\$ 191.000,00



	com máximo de 15% de água em sua composição. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Apresentar amostra do produto.				
35	<b>TAPIOCA</b> , produto já preparado feito com amido ou fécula de mandioca, preparado na chapa simples com recheio de coco, caseira e fresca, isenta de sujidades e livre de impurezas. Porções individuais de 200g, Fornecido em embalagens limpas, tipo bandeja, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico. Apresentar amostra do produto.	UND	8000	R\$ 3,18	R\$ 25.440,00
36	<b>TOMATE</b> , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6000	R\$ 5,38	R\$ 32.280,00

#### ESTIMATIVA DE GASTOS POR PROGRAMAS

**Creche:** R\$ 203.859,04 (duzentos e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);

**Pré:** R\$ 187.401,38 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos);

**Fundamental:** R\$ 636.875,90 (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);


**AEE:** R\$ 46.188,50 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

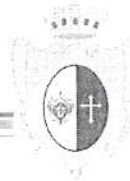
**Quilombola:** R\$ 23.546,70 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

**EJA:** R\$ 70.853,48 (setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Total:** R\$ 1.168.725,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Aracati-CE, 06 de janeiro de 2023.

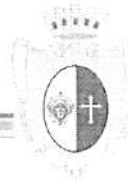
  
**Ana Lúcia da Costa Mello**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:	11. Nº. Conta Corrente:		
12. Nº de Associados:	13: Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:		
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:			
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			



**(2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. DDD/Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( )	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:	5. DDD/Fone:	
Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Comograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Nome do Representante do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data	Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura





**(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Total do Projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor(a) Individual			



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (NOME DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL), com endereço à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, (para grupo formal), CPF sob nº 000.000.000-00, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023-SEDUCA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação é a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023-SEDUCA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

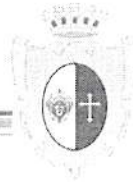
**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	--------------------



			<b>Periodicidade de Entrega</b>	<b>Preço Unitário (divulgado na chamada pública)</b>	<b>Preço Total</b>
<b>Valor Total do Contrato:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: classificação econômica: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

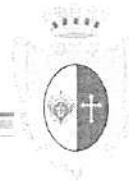
- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdição do(a) CONTRATADO(A);
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2023-SEDUCA**, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracati/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA